

ANÁLISE PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

|                   |                                                                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO SEI Nº.: | 26.0.000011971-6                                                                                                 |
| EMPRESA:          | HORIZON ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇOES LTDA                                                                  |
| CNPJ:             | 35.419.667/0001-08                                                                                               |
| RAMO ATIVIDADE:   | Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios e Construção de instalações esportivas e recreativas |

|                                                                                            |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Base de Dados para Análise: Documentação qualificação economico financeira (Doc. 3362667). | Págs. 04-07; 62; 82-86. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

| DESCRIÇÃO                                            | VALORES<br>(DEMONSTRAÇÕES<br>CONTÁBEIS E ÍNDICES) | FÓRMULAS                                         | OBSERVAÇÃO                                                       |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE (AC) <sup>(2)</sup>                 | R\$ 300.028,37                                    | Divergência Valores BP x Notas Explicativas 2025 | Pág. 06                                                          |
| PASSIVO CIRCULANTE (PC) <sup>(2)</sup>               | R\$ 9.016,00                                      | não aplicável                                    | Pág. 06                                                          |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP) <sup>(2)</sup> | R\$ -                                             | não aplicável                                    | Pág. 06                                                          |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (PELP) <sup>(2)</sup> | R\$ -                                             | não aplicável                                    | Pág. 06                                                          |
| ATIVO TOTAL (AT) <sup>(2)</sup>                      | R\$ 300.028,37                                    | não aplicável                                    | Pág. 06                                                          |
| CAPITAL SOCIAL (CS) <sup>(2)</sup>                   | R\$ 100.000,00                                    | não aplicável                                    | Pág. 06                                                          |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) <sup>(2)</sup>               | R\$ 291.012,37                                    | não aplicável                                    | Pág. 06                                                          |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) <sup>(1)</sup>      | 33,28                                             | LC = AC ÷ PC                                     | Item 6.1.3.2.1. (a) do Edital<br>Não foi possível validar o Dado |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) <sup>(1)</sup>         | 33,28                                             | LG = ( AC + ARLP ) ÷ ( PC + PELP )               | Item 6.1.3.2.1. (a) do Edital<br>Não foi possível validar o Dado |
| SOLVÊNCIA GERAL (SG) <sup>(1)</sup>                  | 33,28                                             | SG = AT ÷ ( PC + PELP )                          | Item 6.1.3.2.1. (a) do Edital<br>Não foi possível validar o Dado |

(1) apuração conforme Decreto Municipal 589/2005

(2) valores analíticos (não arredondados) retirados do balanço patrimonial 2025, do arquivo SEM AUTENTICAÇÃO ÓRGÃO COMPETENTE, documento (Doc.3362667).

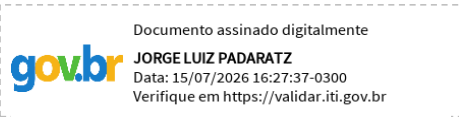
|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO NEGATIVA EM MATÉRIA FALIMENTAR, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA LICITANTE. | Pág. 62 - 63                                                                                                                                                                   | Item 6.1.3.1. do Edital<br>Atendeu o requisito           |
| TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO (DO ARQUIVO JUNTA COMERCIAL)<br>(exercício 2024 e 2025) <sup>(3)</sup>                            | ausente (2024)<br>ausente (2025)                                                                                                                                               | Item 6.1.3.3.2. (a) do Edital<br>Não Atendeu o requisito |
| BALANÇO PATRIMONIAL (DO ARQUIVO JUNTA COMERCIAL) (exercícios 2024 e 2025) <sup>(3)</sup>                                           | Págs. 04 (2024) Sem Autenticação<br>Órgão Competente<br>Págs. 06 (2025) Sem Autenticação<br>Órgão Competente<br>Págs. 05 (2024) Sem Autenticação<br>Órgão Competente           | Item 6.1.3.3.2. (b) do Edital<br>Não Atendeu o requisito |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DO ARQUIVO JUNTA COMERCIAL) (exercícios 2024 e 2025) <sup>(3)</sup>                        | Págs. 07 (2025) Sem Autenticação<br>Órgão Competente<br>Págs. 82 - 83 (2024) Sem<br>Autenticação Órgão Competente<br>Págs. 84 - 85 (2025) Sem<br>Autenticação Órgão Competente | Item 6.1.3.3.2. (c) do Edital<br>Não Atendeu o requisito |
| NOTAS EXPLICATIVAS (exercícios 2024 e 2025) <sup>(3)</sup>                                                                         |                                                                                                                                                                                | Item 6.1.3.3.2. (d) do Edital<br>Não Atendeu o requisito |

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em análise à documentação apresentada pela empresa HORIZON ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA., verificou-se o não atendimento às exigências previstas no item 6.1.3.3.2, alíneas "a" a "d", do edital, uma vez que as demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2024 e 2025 foram apresentadas **sem a devida autenticação em órgão competente**, em desconformidade com o disposto no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, divergência entre o valor do **Ativo Circulante** constante do **Balanço Patrimonial** do exercício de 2025 e o valor considerado nos cálculos apresentados nas Notas Explicativas do mesmo exercício. Verificou-se, também, a ausência dos **Termos de Abertura e Encerramento** referentes aos exercícios de 2024 e 2025, documentos expressamente exigidos pelo item 6.1.3.3.2, alínea "a", do edital. Em razão da ausência de autenticação das demonstrações contábeis em órgão competente, da não apresentação integral da documentação exigida e das inconsistências identificadas nas informações contábeis, **não foi possível validar a regularidade da documentação apresentada, tampouco confirmar a correta apuração dos índices econômico-financeiros exigidos para fins de habilitação.**

Diante do exposto, conclui-se que a empresa HORIZON ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA. não atendeu integralmente às exigências de qualificação econômico-financeira previstas no edital, razão pela qual opina-se por sua **INABILITAÇÃO**.

(3) os números das páginas estão em referência ao documento 3362667 no modo paginado.



Contador - CRC RS-071235/O-6  
Matrícula: 102236



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

## DESPACHO

Em análise à documentação apresentada pela empresa **HORIZON ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no item **6.1.3.3.2, alíneas "a" a "d"**, do edital, uma vez que as demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2024 e 2025 foram apresentadas **sem a devida autenticação em órgão competente**, em desconformidade com o disposto no instrumento convocatório.

Constatou-se, ainda, divergência entre o valor do **Ativo Circulante** constante do **Balanço Patrimonial do exercício de 2025** e o valor considerado nos cálculos apresentados nas **Notas Explicativas** do mesmo exercício.

Verificou-se, também, a ausência dos **Termos de Abertura e Encerramento** referentes aos exercícios de 2024 e 2025, documentos expressamente exigidos pelo item **6.1.3.3.2, alínea "a"**, do edital.

Em razão da ausência de autenticação das demonstrações contábeis em órgão competente, da não apresentação integral da documentação exigida e das inconsistências identificadas nas informações contábeis, **não foi possível validar a regularidade da documentação apresentada, tampouco confirmar a correta apuração dos índices econômico-financeiros exigidos para fins de habilitação.**

Diante do exposto, conclui-se que a empresa **HORIZON ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA. não atendeu integralmente às exigências de qualificação econômico-financeira previstas no edital**, razão pela qual opina-se por sua **INABILITAÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ PADARATZ, Contador**, em 15/07/2026, às 16:32, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica\\_sei.php](https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php) informando o código verificador **3388363** e o código CRC **27860B02**.